



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 030/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 030/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 453.662,01 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo), referente a recursos oriundos Emenda Parlamentar 202540940009 da Mara Gabrilli destinada ao custeio da Atenção Primária; do Termo de Compromisso da Secretaria da Educação, com execução do PAINSP – Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo que visa a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para a Escola Francisco Alves de Oliveira; do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, destinado à execução do PROCAD, Proteção Social Básica e Especial; e arrecadação de fundos especiais (estacionamento Expô 2025) destinados ao Fundo da Solidariedade.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de agosto de 2025.


PEDRO DE SENZINETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2285/2025</u>
Em	<u>15 / 08 / 25</u>
Horário	<u>08:23</u>
 Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 030/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 453.662,01 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 338 - 14.244.0012.2130.0000 GESTÃO DOS DIREITOS DA CIDADANIA.....7.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Ficha: 334 - 10.301.0006.2109.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 335 - 10.301.0006.2109.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

Ficha: 343 - 12.361.0002.2116.0000 MANUT E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....160.285,57
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 336 - 08.244.0005.2520.0000 GESTAO E APRIM DA ASSISTENCIA SOCIAL.....3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 337 - 08.244.0005.2520.0000 GESTAO E APRIM DA ASSITENCIA SOCIAL.....3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 339 - 08.245.0005.2122.0000 GESTAO E APRIM DA ASSITENCIA SOCIAL.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 340 - 08.245.0005.2122.0000 GESTAO E APRIM DA ASSITENCIA SOCIAL.....13.224,46
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 341 - 08.245.0005.2123.0000 GESTAO E APRIM DA ASSITENCIA SOCIAL.....26.651,98
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 342 - 08.245.0005.2123.0000 GESTAO E APRIM DA ASSITENCIA SOCIAL.....20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total.....R\$ 453.662,01

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação do exercício atual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de agosto de 2025.

